Gab. Conselheiro Gilberto Diniz
FL.

PROCESSO: 660.233

NATUREZA: PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

PEDIDO DE REEXAME Nº 887.477 (APENSO)

MUNICÍPIO: SÃO JOÃO DEL REI

PROCEDÊNCIA: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DEL REI

EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2001

À Secretaria da Segunda Câmara,

Juntem-se aos autos o Expediente nº 51/2015, da Coordenadoria de Pós-Deliberação, e o documento protocolizado em 12/3/2015, sob o nº 2752911/2015, por meio do qual o **Sr. Nivaldo José de Andrade**, Prefeito do Município de São João del Rei no exercício financeiro de 2001, requer a concessão de vista para análise e cópia dos autos, solicitando, ainda, o cadastramento dos seus procuradores e que as intimações sejam promovidas mediante Diário Oficial.

Defiro os pedidos formulados, concedendo ao Sr. Nivaldo José de Andrade vista dos autos, em Secretaria, apenas para os fins requeridos, pelo prazo de **cinco dias**, observadas as disposições regimentais e as cautelas contidas na Resolução TCE/MG nº 02, de 2002.

Intime-se.

Ultimada a concessão de vista com a extração de cópia das peças processuais solicitadas, retornem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Tribunal de Contas, 20/3/2015.

GILBERTO DINIZ

CONSELHEIRO RELATOR

GD5/GD4